



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-001/2009

13 DE FEVEREIRO DE 2009.

APROVA PROGRAMA DE
ARRENDAMENTO DA
SUPERINTENDÊNCIA DO
PORTO DE ITAJAÍ

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2009,

DELIBERA:

Pela aprovação do Programa de Arrendamento da Superintendência do Porto de Itajaí, conforme plantas de números 01/05, 02/05, 03/05, 04/05 e 05/05, anexas, tendo como projetista o Eng. André L. Pimentel L. Silva Júnior, CREA-054107-0, Gerente de Engenharia, e vistoriada pelo Arq. José Valdevino Arruda Coelho, Diretor Técnico.

ANSELMO JOSÉ DE SOUZA
Presidente